DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS.

Vereador FERNANDO PRADO REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que o legislativo aprovou, e eu, na forma da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: -

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura e Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1976.

Art. 2º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 1978

Ver. Fernando Prado Rezende
Presidente da Câmara Municipal